



CARTILHA ESPERANÇA GARCIA E LUÍS GAMA

Cartilha
antirracista para
as carreiras
jurídicas

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	02
2	INGRESSO NAS CARREIRAS JURÍDICAS	04
3	POLÍTICAS AFIRMATIVAS	08
4	DADOS DO PODER JUDICIÁRIO	10
5	NA PRÁTICA, COMO AGIR DIANTE DE SITUAÇÕES DE RACISMO OU INJÚRIA RACIAL?	14
5.1	Sou advogado e vou atuar em um processo de racismo ou injúria	16
5.2	E nos casos de violência policial	16
5.3	Racismo e saúde mental	17

INTRODUÇÃO

Em 2019, nós, da LBS Advogados, comemoramos o final do ano firmando compromissos em um *Manifesto*. Nós nos propusemos a não ser “mais ou menos”, a ser por inteiro, íntegros. Naquele ano, dissemos que “*nosso Ethos se constrói essencialmente fundado nas experiências, mas sempre com o desafio de olhar e enfrentar, corajosamente, o medo do desconhecido*”.

No mesmo ano de 2019, todos e todas da LBS Advogados foram presenteados com a obra *Pequeno Manual Antirracista*, escrito pela Filósofa e Professora Djamila Ribeiro. Naquele momento talvez não imaginássemos que nossa celebração de final de ano, mais do que propor um olhar sobre a pauta racial, proporcionaria um *encontro*.

Assim, em 2020, nós, integrantes do GT Antirracismo da LBS Advogados, passamos a nos *aquilombar* em encontros e reuniões, propondo discussões, reflexões e diálogos sobre pretos e pretas, para todos e todas que se dispuseram a participar. E que grata surpresa olhar para o lado e ver que somos tantos e de tantas cores nessa caminhada.

Por aqui, brincamos internamente que somos disruptivos.

Assim, **neste 20 de novembro de 2021, Dia da Consciência Negra**, inspirados na provocação iniciada em 2019, o GT Antirracismo da LBS Advogados apresenta *nossa Cartilha Esperança Garcia e Luís Gama – Cartilha antirracista para carreiras jurídicas*.

Para tanto, a *Cartilha Esperança Garcia e Luís Gama* elegeu três eixos de concentração, percorrendo sobre o ingresso na carreira jurídica, políticas afirmativas e dados raciais do Poder Judiciário. Nesse sentido, ao tratar sobre a inserção da pessoa negra no mercado de trabalho, bem como sobre políticas afirmativas, pretendemos nos distanciar de sopros antirracistas para, de fato, reconhecendo a centralidade do trabalho para o ser humano, alçar soluções mais perenes para a luta contra a discriminação. Por sua vez, analisando os dados de composição do Poder Judiciário, apresentamos o panorama atual, mirando em caminhos para enfrentar o racismo.

Para o nome de nossa *Cartilha*, homenageamos Esperança Garcia e Luís Gama, referências negras no mundo jurídico brasileiro. Esperança Garcia foi uma mulher negra e escravizada,

CARTILHA ESPERANÇA GARCIA E LUÍS GAMA

reconhecida como primeira advogada preta brasileira¹, por ser autora do provável primeiro *habeas corpus* registrado no país. Já Luís Gama, além de jornalista e poeta, foi advogado e abolicionista e teve papel fundamental na libertação de centenas de pessoas.

Se em 2019 fomos provocados pela leitura de Djamila Ribeiro e em 2020 nos *encontramos em nós mesmos*, nesse **20 de novembro de 2021, Dia da Consciência Negra**, buscamos expandir para além de nós, pretos e pretas de LBS Advogados. Assim, ao tempo em que honramos Zumbi dos Palmares, transcendemos, para convidar também a branquitude a nos encontrar e, conosco e ao nosso lado, seguir.

GT LBS Antirracismo

Sarah Cecília Raulino Coly

Possui graduação em Direito pelo UniCEUB - Centro Universitário de Brasília. Pós-graduada na Fundação Escola Superior do MPDFT. Especialista em Direito do Trabalho Transnacional pela Universidade de Castilla-la Mancha, Espanha. Mestranda em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas no Centro Universitário UDF. Integra a AATDF desde 2018. Sócia da LBS Advogados.

¹ Em 05/09/2017, Esperança recebeu, oficialmente, o título simbólico de primeira mulher advogada do Piauí em solenidade no Auditório da OAB/PI.

INGRESSO NA CARREIRAS JURÍDICAS



"Eu sou uma escrava de V.S.a administração de Capitão Antonio Vieira de Couto, casada.

Desde que o Capitão lá foi administrar, que me tirou da Fazenda dos Algodões, aonde vivia com meu marido, para ser cozinheira de sua casa, onde nela passo tão mal. A primeira é que há grandes trovoadas de pancadas em um filho nem, sendo uma criança que lhe fez extrair sangue pela boca; em mim não poço explicar que sou um colchão de pancadas, tanto que caí uma vez do sobrado abaixo, peada, por misericórdia de Deus escapei. A segunda estou eu e mais minhas parceiras por confessar a três anos. E uma criança minha e duas mais por batizar. Pelo que peço a V.S. pelo amor de Deus e do seu valimento, ponha aos olhos em mim, ordenando ao Procurador que mande para a fazenda aonde ele me tirou para eu viver com meu marido e batizar minha filha.

De V.Sa. sua escrava, Esperança Garcia."

Desde cedo, as pessoas idealizam e sonham com o que querem ser “quando crescer”, qual profissão seguir, qual curso escolher na faculdade, o que é preciso fazer para entrar no ensino superior e para ingressar na tão almejada carreira escolhida.

Parte substancial dessas mesmas pessoas são negras. Além dos sonhos profissionais, desde cedo, aprendemos o que não fazer caso sejamos parados por policiais na rua, como nos portar ao entrar em uma loja no *shopping*, como lidar com xingamentos e “piadas” relacionadas à cor da pele e ao cabelo.

Não demora muito para também percebermos que o fato de não sermos brancos ou brancas faz de nós, negros e negras, diferentes. Em algumas situações, chegamos a duvidar que somos indivíduos dotados de direitos e, talvez, por isso mesmo, escolher o Direito seja antes de tudo, para nós, um ato de luta e resistência.

O problema é que existe uma diferença enorme entre escolher determinada profissão e realmente alcançar o que é necessário para exercê-la.

CARTILHA ESPERANÇA GARCIA E LUÍS GAMA

Juventude negra tem maior índice de abandono escolar durante a pandemia

Estudo do Instituto Unibanco e Porvir revela impacto do racismo no ensino médio. Pelo menos 40% dos jovens negros, entre 15 e 17 anos, não possuem computador ou internet em casa

14/07/2021 16h02



OPINIÃO

Racismo impede que crianças e jovens negros concluem os estudos

A reprovação tem sido um instrumento eficaz de manutenção do racismo nos espaços escolares

EM: KIANA TOLENTINO 7 DE AGOSTO DE 2020 - 14:08

Siga nos no Google News



Negros são 71,7% dos jovens que abandonam a escola no Brasil

A maioria afirma ter parado de estudar porque precisava trabalhar

15 jul 2020 às 10h00

Atualizado: 15 jul 2020 às 19h05

EDIÇÃO IMPRESSA

Opinar e ler A+ A-

Isabela Palhares

SÍNTESE Dos 10 milhões de jovens brasileiros entre 14 e 29 anos de idade que deixaram de frequentar a escola sem ter completado a educação básica, 71,7% são pretos ou pardos. A maioria afirma ter parado de estudar porque precisava trabalhar.

Ainda que o país mantenha desde 2016 lenta tendência de crescimento na taxa de escolarização entre jovens, dados do Pnad Continua da Educação 2019 mostram que o Brasil não avançou para diminuir a desigualdade educacional entre negros e brancos e homens e mulheres.

A pesquisa anual do IBGE feita em domicílios de todo o país, lançada nesta quarta (15), mostra que jovens negros passam, em média, quase dois anos a menos na escola (8,6 anos) do que brancos (10,4).

A taxa de analfabetismo também é quase três vezes maior entre negros. Quase 10 a cada 100 negros com mais de 15 anos não sabem ler nem escrever, enquanto entre brancos são 3,6% os analfabetos. A proporção é a mesma na população com mais de 60 anos, o que mostra o pouco avanço na diminuição da desigualdade. Nessa faixa etária, 27,1% dos negros e 9,5% dos brancos são analfabetos.

Pessoas de 14 a 29 anos que não frequentam escola e não terminaram a educação básica

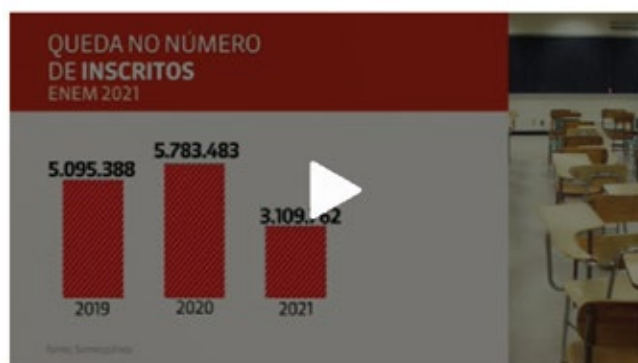
Enem 2021: número de pretos, pardos e indígenas inscritos cai mais de 50%

Entre os brancos, o índice de redução foi menor: de 35,8%. Especialistas apontam prejuízo para diversidade e inclusão no ensino superior.

Por Viviane Sousa, GloboNews — São Paulo

27/08/2021 09:55 - Atualizado há um mês

<



Enem 2021 é o que tem menos candidatos negros e de baixa renda na década

O exame deste ano rompe uma trajetória de inclusão de estudantes negros e mais pobres que, desde 2009 apresentava inscrições mais inclusivas

Por FOLHAPRESS
02/09/21 - 12h12

Google News



Trabalha em caso de desemprego: 4 de R\$ 150 mil por mês e vai tanto para o governo federal quanto para o Inepi

CARTILHA ESPERANÇA GARCIA E LUÍS GAMA

O “sentir-se diferente” não é algo sem fundamento, pois essa diferença é apresentada diariamente para nós por meio da ausência de oportunidades, de estudo, de incentivo e de políticas públicas direcionadas para que pessoas pretas ocupem seus espaços em cada um dos segmentos, poderes e estruturas que compõem a sociedade.

Crianças, adolescentes, jovens e adultos negros e negras não desistem dos estudos por preguiça, por não gostar de estudar, ou por não querer entrar em uma faculdade. A meritocracia não se aplica para aqueles que, herdeiros de quatrocentos anos de escravidão, desde sempre tiveram menos. Os casos de evasão (seja escolar, seja da própria carreira jurídica), portanto, não são atos de vontade livre, motivados por um mero “querer, ou não querer”.

Para o Professor Adilson Moreira, negro, Advogado, Doutor em Direito Constitucional Comparado pela Faculdade de Direito da Universidade de Harvard (EUA), “os direitos fundamentais só podem existir dentro de uma sociedade pautada pela igualdade política e jurídica entre os indivíduos”². Em nosso país, a positivação dos direitos fundamentais não significa o efetivo cumprimento e observância destes.

Não haverá igualdade enquanto houver racismo.

Da mesma forma, não há como se alcançar a carreira jurídica – ou qualquer outra carreira profissional – enquanto somos forçados a permanecer na posição mais baixa da pirâmide social, contribuindo para a manutenção desta própria pirâmide discriminatória e de todos os privilégios que ela proporciona para determinados grupos.

Começamos este capítulo da *Cartilha* com a carta de Esperança Garcia, escrava que, para a sociedade da época, não deveria saber ler e escrever, menos ainda deveria lutar pela sua liberdade e pela liberdade de seus irmãos de cor. Mesmo assim, Esperança, com *a esperança do verbo esperar, se levantou, foi atrás, construiu, não desistiu, levou adiante, juntou-se com outros e outras para fazer de outro modo*.³

Esta *Cartilha* foi feita por mulheres e homens que, para a sociedade atual, não deveriam ter estudado, não deveriam advogar, atuar no Judiciário ou ocupar espaços de poder e liderança. O que fazemos, comparado com o que Esperança Garcia, Luís Gama e tantos outros fizeram pelos negros e negras do nosso país é muito pouco, mas sabemos onde

² Moreira, Adilson José. O que é discriminação? Adilson José Moreira – Belo Horizonte (MG): Letramento: Casa do Direito: Justificado, 2017, pág. 50.

³ Freire, Paulo. “É preciso ter esperança, mas ter esperança do verbo esperar; porque tem gente que tem esperança do verbo esperar. E esperança do verbo esperar não é esperança, é espera. Esperançar é se levantar, esperançar é ir atrás, esperançar é construir, esperançar é não desistir! Esperançar é levar adiante, esperançar é juntar-se com outros para fazer de outro modo...”

CARTILHA ESPERANÇA GARCIA E LUÍS GAMA

queremos chegar e porque precisamos dar continuidade à nossa luta e à nossa resistência – que também têm sido as dos nossos colegas de escritório brancos e brancas. Queremos, contudo, expandir.

Enquanto nossos corpos morrem por serem quem são, não bastará não ser racista, será preciso ser antirracista.

Como se faz isso? Reconhecendo privilégios, admitindo diferenças, admitindo desconhecimento – e buscando supri-lo –, na prática, dando oportunidade e se colocando na posição de aprender e compor. A receita não é fechada, pelo contrário, é colaborativa, integrativa, porque, se por um lado honramos nossa ancestralidade, por outro reconhecemos e conclamamos para que a luta seja sempre coletiva.

Referências

MOREIRA, Adilson José. O que é discriminação? Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito: Justificado, 2017

<https://pt.org.br/juventude-negra-tem-maior-indice-de-abandono-escolar-durante-a-pandemia/>

<https://www.cartacapital.com.br/opinioao/racismo-impede-que-criancas-e-jovens-negros-concluam-os-estudos/>

<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/06/negros-sao-717-dos-jovens-que-abandonam-a-escola-no-brasil.shtml>

http://afro.culturadigital.br/wp-content/uploads/2015/10/A-Carta-de-Esperanca-Garcia_documentoFINAL.pdf

<https://g1.globo.com/educacao/enem/2021/noticia/2021/08/27/enem-2021-cai-negros-pardos-indigenas-inscritos.ghtml>

Gabriela Rocha Gomes

Formada em Direito pela Universidade Católica de Brasília - UCB. Advogada da LBS Advogados.

POLÍTICAS AFIRMATIVAS

As políticas afirmativas são políticas públicas que têm como objetivo concretizar o princípio da igualdade por meio da adoção de medidas concretas para incluir grupos sociais discriminados.

No que se refere às políticas afirmativas que têm como critério questões raciais, devemos nos remeter à formação histórica brasileira, que, além de escravizar pessoas negras, deu-se por satisfeita ao editar a Lei Aurea em 13 de maio de 1888, para dar “liberdade” às pessoas escravizadas, viabilizando a partir de então o mito da democracia racial e a construção de um sistema complexo de racismo estrutural e estruturante de todas as relações.

Os 133 anos não foram suficientes para que os descendentes de pessoas escravizadas fossem, de fato, livres e integrados à sociedade brasileira como sujeitos de direitos e oportunidades, em especial porque, ao longo desse período, poucas foram as políticas públicas voltadas para uma real emancipação social e econômica.

Pelo contrário, mesmo após a abolição, o Estado brasileiro seguiu se moldando por meio de uma dinâmica excludente. Basta ver a Constituição de 1934 e seu fomento à eugenia; o Decreto nº 847, de 1980, que determinou que pessoas que praticassem religião de matizes africanas ou capoeira fossem encarceradas; a Lei nº 9.081, de 1911, que instituiu que apenas brancos teriam direito a terras, educação e colônias, dentre tantos outros exemplos que serviram para que nossa sociedade se sedimentasse em patamares racistas e desiguais.

Os 133 anos não foram suficientes porque apenas em 1988 é que o racismo, constitucionalmente, foi elevado a crime, sendo certo que somente a partir dos anos 2000 foram iniciadas as políticas afirmativas de cotas em universidades federais.

O Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) foi marco relevante para a realização de políticas públicas que garantissem a efetividade da igualdade de oportunidade e defesa dos direitos, bem como o combate à discriminação e intolerância étnica.

Nesse sentido, em 2012, foi editada a Lei nº 12.711 na qual foi estabelecido que 50% das matrículas sejam destinadas a egressos de escolas públicas pretos, pardos, indígenas e pessoa com deficiência.

CARTILHA ESPERANÇA GARCIA E LUÍS GAMA

Os dados comprovam que no período entre 2000-2017 a chance de obtenção de uma graduação aumentou em aproximadamente quatro vezes. Nesse mesmo período, a conclusão de graduação passou de 2,22% para 9,3%. Essa inclusão na esfera acadêmica é uma gota no oceano, pois a obtenção de um diploma superior não é suficiente para garantir o ingresso e a permanência no mercado de trabalho.

Por isso, em 2014 foi estabelecida a reserva de vagas em concursos promovidos pelo Executivo, por meio da Lei nº 12.990, no percentual de 20%.

O Conselho Nacional de Justiça, por sua vez, editou a Resolução nº 203/2015, na qual replica o percentual de reserva de 20% das vagas para cargos efetivos e da magistratura. Dados do último concurso da magistratura federal utilizaram apenas 6,4% dessa reserva de cotas, sendo que, do universo de 229 aprovados, apenas 19 eram pessoas pretas.

No âmbito privado, algumas políticas públicas afirmativas têm sido adotadas timidamente.

As políticas públicas afirmativas já adotadas são importantes para a concretização do Estado Democrático de Direito e do amplo acesso dos direitos às pessoas pretas, porém, precisamos de mais políticas concretas que ataquem especificamente o racismo estrutural e reparem efetivamente as mazelas e desigualdades históricas sofridas pela população preta.

*Danielle Almada
Paralegal da LBS Advogados.*

*Keila Jesus Santos
Estagiária, atua na área de Recursos Humanos da LBS Advogados.*

*Sandriele Fernandes dos Reis
Formada em Direito pela Universidade Católica de Brasília. Advogada da LBS Advogados.*

DADOS DO PODER JUDICIÁRIO



“A falta de informações sobre raça/cor de magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) nos tribunais brasileiros foi tão significativa que se constituiu em um dos maiores achados de pesquisa.” (*Pesquisa sobre negros e negras no Poder Judiciário* realizada e divulgada em 2021 pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, p. 53)

Nesse item de nossa *Cartilha*, procuramos abordar de forma objetiva, a partir de pesquisas quantitativas recentes realizadas pelo CNJ e pela Folha de S. Paulo, a participação de pessoas negras no Poder Judiciário, compreendendo: magistratura, servidores públicos e advocacia, preponderantemente.

A ausência de dados com recorte racial identificada pelo Conselho Nacional de Justiça na *Pesquisa sobre negros e negras no Poder Judiciário*, realizada e divulgada em 2021, dá o “tom” quanto à dificuldade de se encontrar e cruzar informações de raça/cor por falta de conhecimento acerca de quem são aqueles que compõem este poder. Se nossas subjetividades não são retratadas nos dados, é sintoma de que somos despigmentados aos olhos do Poder Judiciário. Somos, portanto, invisíveis.

Organizada por um Grupo de Trabalho criado especificamente pelo CNJ com esta finalidade, a *Pesquisa sobre negros e negras no Poder Judiciário* teve por objetivo obter dados sobre o perfil dos atores do Poder Judiciário e traz informações importantes sobre o panorama atual da realidade brasileira no tocante à atuação de negros e negras nas esferas do Poder Judiciário brasileiro.

A população brasileira é majoritariamente negra, representando 54% da população, conforme dados do IBGE. Apesar disso, assim como em tantos outros meios, no Poder Judiciário o papel do(a) negro(a) ainda não é equivalente, aliás, está distante disso.

Os dados indicam ainda uma presença tímida de pessoas negras no serviço público judiciário, na magistratura de forma geral, bem como na advocacia (pesquisa do Datafolha).

A política de cotas raciais tem fundamental importância nesses resultados, como a

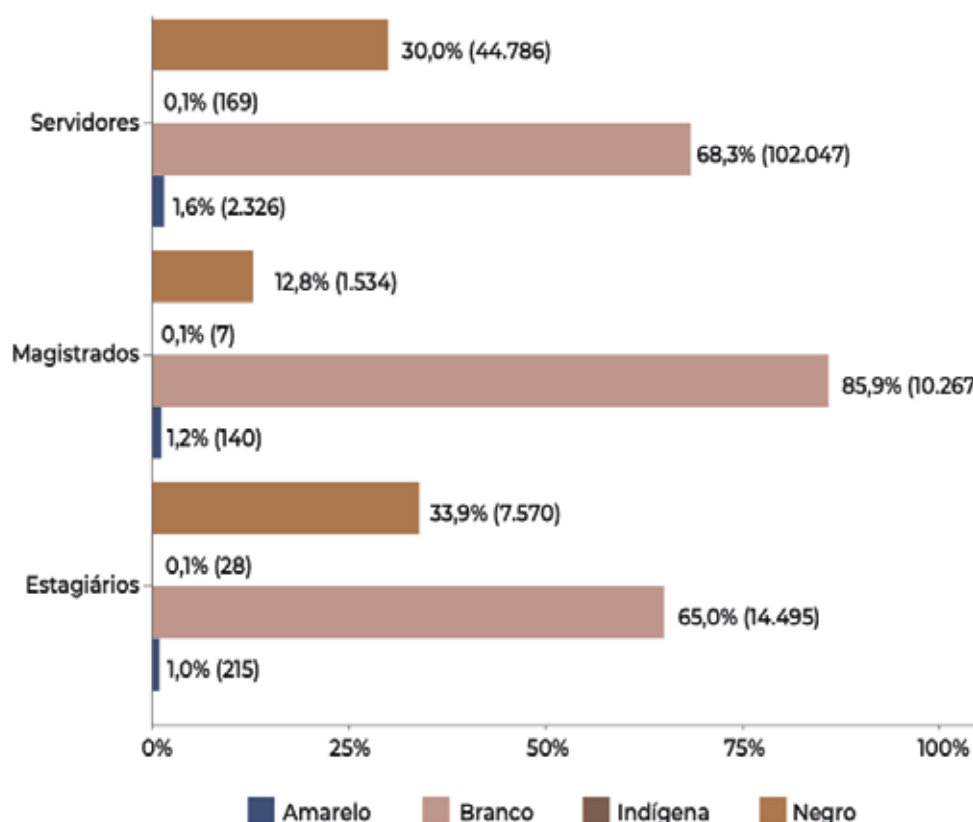
CARTILHA ESPERANÇA GARCIA E LUÍS GAMA

resolução CNJ nº203/2015, que determina a reserva de 20% das vagas ofertadas em concursos públicos para os cargos efetivos e da magistratura sempre que houver três ou mais vagas oferecidas. Mas ainda temos muito que avançar.

O capítulo 5 da *Pesquisa sobre negros e negras no Poder Judiciário* trata de **dados coletados de 88 tribunais brasileiros** quanto ao perfil de raça/cor, sexo, função de confiança dentre outros.

Vejamos alguns desses indicadores:

O gráfico abaixo, extraído da pesquisa do CNJ, apresenta percentual de negros(as) no Poder Judiciário (tirando os não informados).

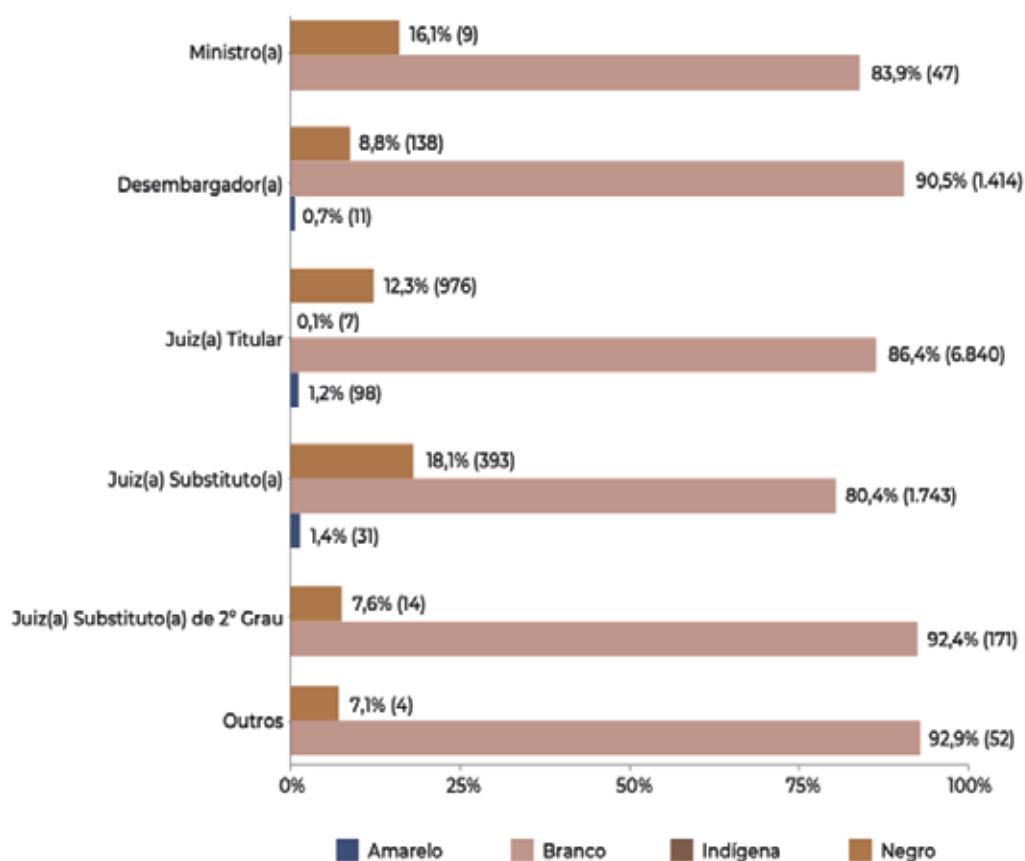


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

Nota-se que, mesmo **entre servidores e estagiários, o percentual de negros pouco ultrapassa os 30%**. A diferença é ainda maior **quando se trata de magistrados, só 12,8% são negros (as)**.

CARTILHA ESPERANÇA GARCIA E LUÍS GAMA

A figura abaixo demonstra também a disparidade entre o percentual de magistrados(as) negros(as) e brancos(as), lembrando que os dados dos(as) ministros(as) são representados somente pelo STJ e pelo STM.



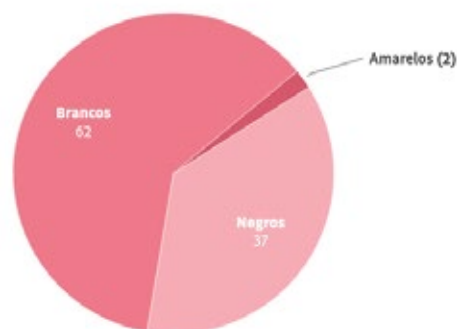
Apesar de incompleta a informação, por não considerar o TST, verifica-se que foi o cargo com segundo maior percentual de negros(as). A **principal parcela está entre os(as) juízes(as) substitutos(as) (18,1%), seguido pelos(as) juízes(as) titulares (12,3%) e pelos desembargadores (8,8%),** seguindo a mesma ordem de progressão na carreira.

Quando olhamos para o perfil da advocacia, partindo do recorte de raça/cor, os dados também impressionam. Uma pesquisa do Datafolha de São Paulo revelou que **37% dos advogados são negros, enquanto 62% são brancos.** É importante salientar que **a classe já conta com mais de 1,2 milhão de profissionais.**

CARTILHA ESPERANÇA GARCIA E LUÍS GAMA

Total da amostra*

Por cor, em %



*A soma dos percentuais não totaliza 100% em razão do arredondamento de casas decimais. Fonte: Pesquisa Datafolha realizada por telefone em 26 de fevereiro e 8 de março, com 303 advogados brasileiros adultos que possuem telefone no cadastro geral da classe, em todas as regiões e estados do país. A margem de erro é de seis pontos percentuais, para mais ou para menos, para o total da amostra.

Apesar da já mencionada dificuldade de identificação de informações com recorte de raça, pelos dados aqui demonstrados conclui-se que a disparidade racial existente entre os atores do Poder Judiciário, incluindo a advocacia, é ainda hoje muito grande.

Certo é que fatores como políticas afirmativas (como as cotas em concursos públicos) foram fundamentais para ampliar o acesso dessa população a essas carreiras, mas ainda temos muito o que avançar e as políticas educacionais e afirmativas são determinantes para diminuir esse abismo que insiste elitizar algumas esferas e profissões.

Referências

<https://jornal.usp.br/radio-usp/dados-do-ibge-mostram-que-54-da-populacao-brasileira-e-negra/>

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/rela-negros-negras-no-poder-judiciario-150921.pdf>

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/05/datafolha-pesquisa-inedita-revela-perfil-e-conomico-e-de-atuacao-da-advocacia-do-pais.shtml?origin=folha>



Josias Pedro da Silva
Formado em Direito pela Universidade Cidade de São Paulo - UNICID - SP.
Advogado da LBS Advogados.

Marco Aurélio de Carvalho Rocha
Formado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília. Advogado da LBS Advogados.



- Como agir diante de uma situação de racismo ou injúria racial
- Sou advogado e preciso atuar em casos de racismo ou injúria
- Estou presenciando um ato de violência policial, como proceder?
- Canais de denúncia
- Racismo e saúde mental, onde buscar ajuda?

NA PRÁTICA, COMO AGIR DIANTE DE SITUAÇÕES DE RACISMO OU INJÚRIA RACIAL?

Nunca é demais lembrar que racismo e injúria racial são **crimes** graves e devem ser denunciados.

Os crimes diferenciam-se basicamente pelo direcionamento da conduta:

- Na injúria (art. 140, § 3º, do Código Penal), o objetivo é a ofensa pessoal ao ofendido por motivo de raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.
- Já no caso do racismo (Lei nº 7.716/89), o objetivo é atingir a uma coletividade/grupo social. Por exemplo, é considerado crime de racismo impedir pessoas negras de acessar determinado local ou acionar um alarme sempre que uma pessoa preta entre em determinado estabelecimento.

Infelizmente, essas situações são corriqueiras e por isso devemos ficar atentos a algumas dicas práticas:

5 Dicas práticas de como agir nessas situações:

Se o crime estiver em curso:

1. Ligue para a Polícia Militar e aguarde junto de testemunhas o atendimento da ocorrência;
2. Se não houver risco à integridade, grave o fato e guarde em segurança para apresentar à autoridade policial no momento da lavratura da ocorrência.

Se o crime já ocorreu:

3. Procure a delegacia de Polícia Civil mais próxima do fato e registre o ocorrido, com datas, horários e indicação de testemunhas que possam contribuir com a investigação. Em alguns Estados, existem delegacias especializadas nesse tipo de crime, o Decradi, em São Paulo, é um exemplo.
4. Fique atento: o crime de injúria racial, por se tratar de crime contra a honra, tem como condição a representação da vítima (ou seja, sua manifestação expressa no sentido de que deseja que o ofensor seja processado e punido), portanto, é importante que a vítima se dirija à delegacia para registrar sua vontade, não bastando apenas o apontamento de terceiros.

Vou precisar contratar um advogado?

5. Não. Essas ações são promovidas pelo Ministério Público sem qualquer custo para a vítima, após as investigações da delegacia de polícia e avaliação própria da promotoria.

Observação importante: Ambos os crimes agora são imprescritíveis e inafiançáveis (HC nº 154.248), ou seja, podem ser punidos a qualquer momento, independentemente do lapso temporal, e não estão sujeitos à fiança.

E na esfera civil, eu posso fazer algo?

Além da esfera criminal, os casos de racismo e injúria racial podem gerar também indenizações por dano moral. Para isso, será necessário procurar um advogado, ou a Defensoria Pública, para verificar a existência do dano, nexo causal e culpa. Lembrando que as searas penal e civil são independentes, no entanto, a previsão da imprescritibilidade no âmbito criminal pode contribuir para a responsabilidade civil pela prática de racismo e da injúria racial.

Fique atento, pois o mais importante é não se silenciar diante dessas violências. Muitos crimes dessa natureza ficam impunes e são subnotificados por falta de denúncia do ofendido às autoridades competentes.

SOU ADVOGADO E VOU ATUAR EM UM PROCESSO DE RACISMO OU INJÚRIA

1. Procure ser empático. Assim, caso você seja advogada(o) e o seu escritório seja procurado por alguma pessoa que foi vítima de racismo, respeite o lugar de fala do ofendido. Considere que a vítima se sentirá mais confortável ao saber que fala com alguém que possa melhor se colocar em seu lugar.
2. É a primeira vez que você atua em um caso que racismo? Não reduza a sua fundamentação a termos técnicos e à legislação seca. Tente se inteirar mais sobre a discussão, busque capacitação com a leitura de autores negros, como, por exemplo, Djamila Ribeiro, Adilson Moreira e Silvio Almeida. Com certeza, após estudar o que esses autores falam, você terá um prato cheio para embasar sua tese.

E NOS CASOS DE VIOLÊNCIA POLICIAL?

A letalidade policial é resultado do racismo estrutural, sendo que no ano passado 78,9% das pessoas mortas por policiais eram negras.

Por isso, caso você presencie algum caso de violência policial ou abuso de autoridade, lembre-se de que:

- Nenhum cidadão pode ser xingado, ameaçado ou humilhado, nem mesmo por uma autoridade policial.
- A pessoa que está sendo abordada pela autoridade policial deve ser notificada da razão da aproximação e o nome do policial deve ser apresentado.
- Como observador externo, você pode gravar um vídeo ou tirar uma foto para comprovar o abuso.
- Os casos de excesso por parte das autoridades policiais serão julgados pela Corregedoria da Polícia ao qual o autor está vinculado.

Existem diversos canais de denúncia para crimes raciais e intolerância:

- **Disque Direitos Humanos - Disque 100**, serviço de atendimento telefônico gratuito, que funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana.
- **Polícia Militar: 190**
- **Polícia Civil - Delegacia Eletrônica**
- **Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Decradi)**
- **Ministério Público**
- **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

RACISMO E SAÚDE MENTAL

“Eu não enxergava a psicologia clínica como uma possibilidade para mim, e a maioria dos psicólogos negros que conheço também não, eles estão na área da psicologia social”, diz Barbosa. “Neste ramo, o foco é a relação do indivíduo com a sociedade, por isso os profissionais da área estão mais presentes em ONGs e no trabalho com grupos marginalizados. A Clínica Preta, segundo ele, foi criada para ser um espaço acolhedor tanto para pacientes quanto para psicólogos.” Trecho da fala do Cofundador da Clínica Preta Diego dos Santos Barbosa, em entrevista à Revista Uol.

@clinicapreta – Aborda temas relevantes para saúde mental das pessoas negras, por meio das vivências dos psicólogos e pacientes.

@Coletivapretinhas – O grupo realiza rodas de autocuidado destinadas às pessoas negras e é um espaço de fortalecimento.

@casa.akotirene – Acotirene, matriarca do Quilombo dos Palmares, dá nome ao espaço que promove oficinas, cursos de profissionalização, além do atendimento psicológico para mulheres negras e promoção do combate à LBGTfobia.

“A escravidão é uma espécie de lepra social: tem sido muitas vezes abolida pelos legisladores e restaurada pela educação sob aspectos diversos”.

A frase é de **Luiz Gama**, primeiro jornalista negro do Brasil e foi escrita em 1876

CARTILHA ESPERANÇA GARCIA E LUÍS GAMA

Referências

<http://www.mppb.mp.br/index.php/28-noticias/cidadao/22902-mppb-orienta-populacao-a-como-agir-contra-o-racismo-e-a-injuria-e-destaca-marcos-legais-na-luta-pela-igualdade-racial>

<https://www.mppe.mp.br/mppe/files/GT-Racismo/cartilhacampanhagtracismoWEB2.pdf>

<https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/home>

<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=2873>

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/home/home_interna

<https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/10/09/apos-trauma-na-terapia-negros-buscam-psicologos-da-mesma-cor.htm?cmpid=copiaecola>

<https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2021/11/4961230-coletivos-e-casas-de-acolhimento-do-df-fazem-trabalho-de-autocuidado-da-populacao-negra.html>



www.lbs.adv.br



[lbs.advogados](https://www.instagram.com/lbs.advogados)



[lbsadvogados](https://www.facebook.com/lbsadvogados)



[LBS Advogados](https://www.linkedin.com/company/lbs-advogados)

LBS
ADVOGADOS

LADO

